



# COLÉGIO SÃO LUÍS GONZAGA

Ensino Fundamental e Médio Regular – Reconhecido Decreto 14.092 de 27/11/1971

EJA – Educação de Jovens e Adultos – Portaria 003/92 - Ensino Médio Matrícula por Disciplina – Parecer 213/81

Fundamentação Legal – Lei 9394/96 – Resolução CNE/CEB nº 07/2010 - Resolução CNE/CEB nº 02/2012 - Resolução CNE/CEB nº 01/2000

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ENSINO MÉDIO

Etapas Letivas: 1ª Etapa (03/02 a 08/05)- 2ª Etapa (11/05 a 31/08) - 3ª Etapa (01/09 a 10/12)

200 DIAS LETIVOS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Confraternização Universal  
02/31 - Férias

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

03 - Início do Ano Letivo  
03 - Reunião geral de professores  
24/25/26- Recesso / Carnaval / Cinza

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

10 - Reunião Geral de Pais

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

09/11 - Semana Santa  
20/21 - Recesso / Tiradentes  
25 - 1ª Reunião de Pais

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalhador  
08 - Término da 1ª Etapa e 11- Início da 2ª Etapa  
25 a 29 - Prova de Reclassificação

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

06 - Festa junina  
11 / 12 - Corpus Christi  
20 e 27 - Sábado Letivo

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

14 - Término do 1º semestre  
15/29 - Recesso CCT  
30 - Início do 2º semestre

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08 - 2ª Reunião de Pais  
15 - Assunção de N. Senhora  
31 - Término da 2ª Etapa

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

01 - Início da 3ª Etapa  
07 - Independência do Brasil  
19 e 26 - Sábado Letivo

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12/16 - N. Sra. Aparecida  
Dia do Professor / Recesso  
26/30 - Prova de Reclassificação

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados  
15 - Proclamação da República  
14 - 3ª Reunião de Pais

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

08 - Imaculada Conceição  
11 - Término Ano Letivo  
17/22 - Recuperação Final  
25 - Natal  
24/31- Recesso

REUNIÕES E SÁBADOS LETIVOS.  
(Obs.: As reuniões serão realizadas fora do horário de aula).

PERÍODO DE PROVA DE RECUPERAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO.

RECESSOS E FERIADOS

**INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO**  
03/02 a 15/07 – 30/07 a 10/12  
15/07 a 30/07 – Recesso CCT Professores  
17 a 22/12 - Período reservado para Recuperação Final  
23/12 a 31/12 – Recesso CCT Professores

1ª ETAPA : 03/02 a 08/05 - (62 dias)  
2ª ETAPA: 11/05 a 31/08 - (71 dias)  
3ª ETAPA: 01/09 a 10/12 - (67 dias)

2

0

2

0

# CONSIDERAÇÕES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

## PONTOS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO:

- \* verifique o seu Regime Escolar: semestral ou anual;
- \* veja as datas dos feriados municipais: observações abaixo;
- \* na matrícula, deve ser dado conhecimento do Calendário Escolar aos pais e alunos;
- \* o professor deverá receber uma cópia do calendário mediante recibo, que será arquivado pela escola no Setor de Pessoal.

## A LDB E NORMAS PERTINENTES DETERMINAM:

### NA EDUCAÇÃO BÁSICA ( Infantil, Fundamental e Médio)

\* Carga horária mínima - 800 horas; 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado ao período de recuperação final.

### NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

\* 100 dias em cada semestre letivo e 400 horas semestrais.

### NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

\* O número de horas depende de cada curso. Na organização anual, o mínimo de dias letivos exigidos é de 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver; no regime semestral, o mínimo é de 100 dias.

### NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

\* Não existe mínimo de dias letivos; a escola deve cumprir o mínimo de horas fixadas para cada curso.

### NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

\* Os dias letivos serão em conformidade com o projeto pedagógico.

### NOS CURSOS LIVRES

\* Não existe regulamentação. Os dias letivos são fixados livremente pelo estabelecimento.

## DEFINIÇÕES CONSTANTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Primeiramente, é preciso destacar que a CCT atual terá vigência até 31/03/2020. Portanto, as orientações aqui contidas estão baseadas na norma atual. No entanto, a escola deverá ficar atenta a possíveis novas orientações do SINEP/MG, em caso de alterações nas normas coletivas.

## PERÍODO ESCOLAR NORMAL:

Nos termos do inciso VIII, da cláusula 49ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020, é o período necessário, conforme calendário do estabelecimento, para cumprimento de número de aulas e de dias letivos nele previstos e para atendimento das atividades de avaliação, conselho de classe, de planejamento, de preparação e de recuperação. Nesse período, o professor estará à disposição da escola, desde que respeitada a sua carga horária contratual, EXCETO nos feriados determinados por lei federal, estadual ou municipal. O PERÍODO ESCOLAR NORMAL não se confunde com o PERÍODO LETIVO (este está dentro daquele).

## RECESSOS OBRIGATÓRIOS: (Recesso CCT 2019/2020)

Nos termos da cláusula 41ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG - 2019/2020, são de recesso escolar aqueles períodos em que não se pode exigir do docente nenhum serviço, exceto aulas de recuperação ou de estudos autônomos.

## FÉRIAS COLETIVAS:

Levar em consideração o período definido pela Convenção Coletiva de Trabalho para o seu segmento. (Cláusula 38ª da CCT SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020). Para a Educação Infantil, EJA Regular, Ed. Profissional, Fundamental, Médio, Superior e cursos posteriores: todo o mês de janeiro.

## RECESSOS COMPENSÁVEIS:

São recessos espontâneos aqueles concedidos pela escola em dia em que o empregado normalmente trabalharia ("emendas" de feriados por exemplo), os quais poderão ser compensados mediante acordo de compensação, cujo modelo poderá ser solicitado ao Departamento Jurídico do SINEP/MG. Em 2020, este recesso poderá ocorrer no dia 20/04, por exemplo.

Em caso de necessidade ou interesse, a escola poderá propor, antecipadamente, a celebração de Acordo Especial, conforme previsto na cláusula 47ª da CCT – SINEP/MG x SINPRO/MG – 2019/2020.

## FERIADOS:

\* **Nacionais Obrigatórios** - 1º de janeiro; 10 de abril (Sexta-feira Santa); 21 de abril; 1º de maio; 11 de junho (Corpus Christi); 07 de setembro; 12 de outubro; 02 de novembro; 15 de novembro e 25 de dezembro.

\* **Municipais**

- Observe os feriados municipais em sua cidade.

- Exemplo: em Belo Horizonte os feriados municipais são: 15 de agosto (Assunção de Nossa Senhora) e 8 de dezembro (Imaculada Conceição).

## Dia do Professor

O dia do professor (15 de outubro) é de recesso obrigatório. Porém, a instituição poderá, se houver interesse e de comum acordo com seus docentes, estabelecer outra data para a celebração do dia do Professor.